

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE - nº 2708/72

P A R E C E R

Nº 2009/73

Aprovado por Deliberação
de 09 / 10 / 1973

INTERESSADO: São Paulo Alpargatas S/A - Capital

ASSUNTO : Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA/-Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro

HISTÓRICO: A empresa São Paulo Alpargatas S/A - Capital, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação nº 2154/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
121 exercício de 66	Cr\$ 123.557,59	Cr\$ 135.661,32
43 exercício de 67	Cr\$ 135.661,32	Cr\$ 207.159,48
169 exercício de 68	Cr\$ 207.159,48	Cr\$ 289.354,97
287 exercício de 69	Cr\$ 289.354,97	Cr\$ 394.669,56
151 exercício de 70	Cr\$ 394.669,56	Cr\$ 517.004,28
150 exercício de 71	Cr\$ 517.004,28	Cr\$ 696.587,88

O SEPE indica para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", ns. 121, 43, 169, 287, 151, e 150 emitidos a favor da empresa São Paulo Alpargatas S/A - Capital, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE nº 2154/73, xerografada, passa a integrar o Processo-CEE referente ao assunto.

São Paulo, 3 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1973.

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.